



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Processo nº 001/2019
Objeto: Contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Conforme Edital nº 001/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Vila Rica em 15/03/2019, e o Pregão Eletrônico nº 001/2019, realizado em 20/03/2019, a empresa vencedora foi a **EMPRESA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, com o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo a formalização da contratação dos serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2019.

A presente Ata de Registro de Preços é válida por prazo indeterminado, podendo ser utilizada para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2019, até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

A presente Ata de Registro de Preços é assinada pelo **Preposto** da empresa vencedora, **EMPRESA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, e pelo **Presidente** da Comissão de Licitação, **Presidente da Comissão de Licitação**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00.

A presente Ata de Registro de Preços é assinada pelo **Preposto** da empresa vencedora, **EMPRESA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, e pelo **Presidente** da Comissão de Licitação, **Presidente da Comissão de Licitação**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00.

A presente Ata de Registro de Preços é assinada pelo **Preposto** da empresa vencedora, **EMPRESA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, e pelo **Presidente** da Comissão de Licitação, **Presidente da Comissão de Licitação**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00.

A presente Ata de Registro de Preços é assinada pelo **Preposto** da empresa vencedora, **EMPRESA VENCEDORA**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, e pelo **Presidente** da Comissão de Licitação, **Presidente da Comissão de Licitação**, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00.



LEI MUNICIPAL Nº 1594/2018
DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial com Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município (LOA nº 1.494/2017), inserindo meta no Plano Plurianual Quadriênio de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de Nº 1.484/2017, Exercício 2018 e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial com Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.494/2017 - Exercício 2018 no valor de **R\$ 30.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, na seguinte classificação orçamentária:

<u>Órgão: 03– Secretaria Municipal de Administração</u>	VALOR
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: Reforma e Ampliação no Prédio do Aeroporto Municipal	
4.4.90.51.00.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações (Recursos Ordinários Livres)	R\$ 30.000,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 30.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

<u>Órgão: 03– Secretaria Municipal de Administração</u>	VALOR
Unidade: 03.01 – Gabinete do Secretário	
P. A: 1.016 - Reforma e Ampliação do Paço Municipal	
(67) 4.4.90.51.00.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações (Recursos Ordinários Livres)	R\$ 30.000,00
Total do Crédito Adicional	R\$ 30.000,00

Artigo 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir meta na Lei 1.483/2017



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



– PLANO PLURIANUAL Quadriênio de 2018/2021 e na Lei 1.484/2017 Lei de Diretrizes Orçamentária, Exercício de 2018.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 8 de novembro de 2018


ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE AÇÕES E METAS

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				Relação de Prioridades e Metas Exercício de 2018	
UNIDADE: 03.01 – Gabinete do Secretário					
PROGRAMA: 3 – Administração Geral					
Função / Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Valor R\$	
4 – Administração 122 – Administração Geral	Obras e Instalações	Reforma e Ampliação no Prédio do Aeroporto Municipal	Obras e Instalações	30.000,00	

[Handwritten signature]



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



PLANO PLURIANUAL
ANEXO DE METAS

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.01 – Gabinete do Secretário
PROGRAMA: 3 – Administração Geral

FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO	TIPO	METAS	METAS FÍSICAS	ANO	METAS FINANCEIRAS R\$
4 – Administração 122 – Administração Geral	N	Obras e Instalações	Reforma e Ampliação do Prédio no Aeroporto Municipal	2018	30.000,00

Handwritten signature